

01-0152/1997



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0152/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

: 01-0152/1997 DE 12/03/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE IZAR

EMENTA:

Dispoe sobre a criação de serviço alternativo de transporte viário na Capital, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 12:39:57

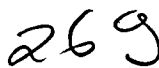
00000014683-83



ARQUIVADO EM 16/4/97

CHEFE DE SESSÃO

Chefe de Seção Técnica II



Folha n.º 01 de proc.
n.º 152 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 12 MAR 1997
COMISSÃO DE JUSTIÇA
Zuñiga, Translato E. COA.
E. SACCE E OLGA MELO
PRESIDENTE

01 - FL
01-0152/1997

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SERVIÇO ALTERNATIVO DE TRANSPORTE VIÁRIO NA CAPITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artº 1º - Fica criado o serviço alternativo de transporte viário na Capital, através de motos-taxi.

Artº 2º - A adoção da medida só será viabilizada se as motos forem conduzidas por pessoas devidamente habilitadas, e dentro de legislação específica.

Artº 3º - O serviço de passageiros através de motos-taxi obedecerá a normas de segurança que deverão constar de atos disciplinadores.

Parágrafo Único - Os atos administrativos deverão ser editados pelo Governo Municipal.

Artº 4º - Fica a critério de órgão competente, estabelecer o valor a ser cobrado pelo transporte.

Artº 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei - dentro de 90 (noventa) dias.

Artº 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 MAR 1997

Sala das Sessões, em 12 de março de 1992.

VEREADOR JOSE IZAR
LIDER DO PFL



Folha n.º	02	de	rec.
152	de	19	97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O trânsito na cidade de São Paulo, tem sido o alvo principal das autoridades atualmente, voltadas para a possibilidade senão de reverter uma situação por vezes caótica, ao menos amenizá-la através de estudos que vêm realizando buscando esse objetivo.

O nosso propósito com a apresentação desta proposição, é trazer uma alternativa, aos que desejam fazer das motos taxi um meio para chegar ao seu destino com maior rapidez, desde que conduzidas por pessoas zelosas e devidamente habilitadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 152 de 19 97 18 03 97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 18-03-97

PL. 419/90, 532/95

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

Ao Nobre Vereador

JOSÉ IZAR:

Para se manifestar sobre os
Projetos de Lei 419/90 e 532/95,
que tratam de matéria similar à
de seu Projeto. _/_/_

NELIO RODOLFO
Presidente

Ao Nobre Vereador

JOSÉ IZAR:

Nos termos do despacho acima.

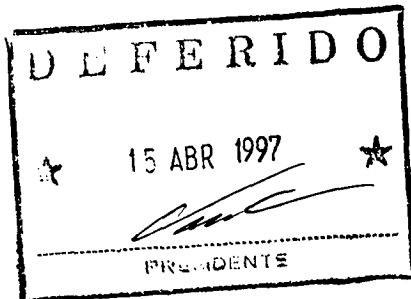
09.04.97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.



Folha n.º 29 do proc.
n.º 01-152 do 1997

Câmara Municipal de São Paulo



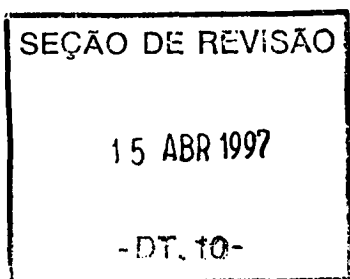
REQUERIMENTO: 13 - RDS
13-0793/1997

SENHOR PRESIDENTE,

Solicito de Vossa Excelência, determinar ao Departamento competente, seja retirado de tramitação, e encaminhado ao Arquivo desta Casa, o Projeto de Lei nº 0152/97 de minha autoria.

Sala das Sessões, em

VEREADOR JOSÉ IZAR
LÍDER DO PFL



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

16/4/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. - A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
DE ARQUIVO	
Fls.	#04#
Arquivado em	16-4-97
O Fornecedor	

ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

Relator:
Designado em: 16/06/1995

Prazo prorrogado de 17/06/1995 ate 07/08/1995 devido artigo 63 do regimento interno.

RELATORIO nro. 1525/1995 --> PARECER nro. 1048/1995

- 1 -

Apresentado em....: 07/08/1995

Autor(a).....:

Comissoes.....: COMISSAO DE CONSTITUICAO E JUSTICA - JUST (em conjunto com a COMISSAO DE POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - URB, COMISSAO DE ATIVIDADE ECONOMICA - ECON, COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - FIN)

Conclusao.....: LEGALIDADE

VOTO A FAVOR:

..Vereador(a) ALMIR GUIMARAES (PTB)
..Vereador(a) BRASIL VITA (PTB)
..Vereador(a) GABRIEL ORTEGA (PSDB)
..Vereador(a) MARIO NODA (PTB)
..Vereador(a) EDSON SIMOES (PMDB)
..Vereador(a) JOSE VIVIANI FERRAZ (PL)
..Vereador(a) NELSON GUIMARAES PROENÇA (PSDB)
..Vereador(a) ZENAS PIRES (PMDB)
..Vereador(a) AURELIO NOMURA (PL)
..Vereador(a) HANNA GHARIB (PPR)
..Vereador(a) CARLOS ZARATTINI (PT)
..Vereador(a) ANNA MARIA QUADROS (PSDB)
..Vereador(a) MOHAMAD SAID MOURAD (PL)
..Vereador(a) GILSON BARRETO (PSDB)
..Vereador(a) ITALO CARDOSO (PT)
..Vereador(a) LIDIA CORREA (PMDB)
..Vereador(a) OSVALDO SANCHES (PPR)

VOTO FAVORAVEL COM RESTRICOES:

..Vereador(a) PAULO ROBERTO FARIA LIMA (PMDB)
..Vereador(a) EMILIO MENECHINI (PTB)

Relatorio 1525/1995 transformado em PARECER (LEGALIDADE) nro. 1048/1995 em 07/08/1995.

PL liberado pela Comissao JUST em 07/08/1995.

PL liberado pela Comissao URB em 07/08/1995.

PL liberado pela Comissao ECON em 07/08/1995.

PL liberado pela Comissao FIN em 07/08/1995.

=>RECURSO nro. 74/1995 (referente a(o) PL 532/1995), interposto pelo(a) Vereador(a) JOSE MENTOR (PT) em 15/08/1995 Recorre da aprovacao pelas Comissoes Permanentes do PL 532/95, do Ver.Gilson Barreto..
FASE: Acolhido pelo Presidente.

=>RDS nro. 210/1997, desarquivamento de proposicao (referente a(o) PL 532/1995), apresentado em 18/02/1997 pelo(a) Vereador(a) ROBERTO TRIPOLI (PV), DEFERIDO.

- 2 -

ATM - ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

PROCESSO Nº: 05-32119/00-0 PROTOCOLO Nº: DATA / / HORA : :
NATUREZA P. Lei Nº: 0419/90 DATA 12/12/90 90 90
TIPO: 01 - P.L.
PROMOVENTE WALTER ABRAHAO
ASSUNTO FICA AUTORIZADO A CRIACAO DO SERVICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE
PASSAGEIROS,EM MOTOCICLETAS DE ALUGUEL,PROVIDAS DE TAXIMETROS,
MOTO-TAXI.
PESQUISA MOTOCICLETAS DE ALUGUEL TAXIMETROS MOTO TAXI TRANSP. INDIVIDUAL
OBS.: